

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022

Deliberação N.º 241/2022: Aprovação da ata da reunião de 14 de novembro de 2022 (ata n.º 24/2022)

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 24/2022 de 14 de novembro, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022

Deliberação Nº 242/2022: Indicação de representante da Câmara Municipal de Espinho no Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia

Presente a informação n.º 2975/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a informação dos serviços, com vista à constituição do Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia deliberou, por unanimidade, para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 52/2022 (devidamente conjugado com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL) indicar como representante da Câmara Municipal de Espinho no Conselho da Comunidade do ACES Espinho/Gaia, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro. Não participou na discussão e votação o Dr. Álvaro Monteiro, visado na deliberação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022**Deliberação Nº 243/2022: Procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o POC-CE**

Presente a informação n.º 2986/2022 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços, com a qual concordou, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, proceder à abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho (POC-CE, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto), cumprimento do determinado na alínea b) do ponto 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 e do estabelecido no quadro específico do Anexo III do POC-CE, sendo essa alteração realizada ao abrigo do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), em observância dos respetivos Termos de Referência (constantes do anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante), fixando-se um prazo de 6 meses para a elaboração deste procedimento de alteração. Para tal, foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT. Mais deliberou não submeter este procedimento de alteração do PPESCE para conformação com o POC-CE a Avaliação Ambiental Estratégica, com dispensa da consulta prévia às ERAE nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, porquanto decorre de uma imposição do POC-CE, programa que já foi objeto dessa avaliação. Finalmente, foi determinado dar conhecimento do início do presente procedimento à CCDR-NORTE. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O PSD optou por votar contra, o procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting de Espinho, para atualização das normas incompatíveis com o POC-CE, porque, desde sempre, pugnou por outras soluções, no referido POC-CE, que não fossem lesivas dos interesses dos espinhenses.*

Pelo que em coerência com as suas votações anteriores, percebendo ainda que a inclusão do POC-CE decorre da lei, votou contra.” Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “O Programa da Orla Costeira -Caminha-Espinho (POC-CE), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto, identificou um conjunto de normas do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho (PPESCE) que são incompatíveis com o POC-CE e que, por essa razão, carecem de ser atualizadas em conformidade. Estas atualizações decorrem, portanto, de uma obrigação legal que recai sobre o Município de Espinho e cujo incumprimento provocaria uma total paralisação da política urbanística da autarquia com consequências judiciais e territoriais incomportáveis. Aliás, a obrigatoriedade e a importância destas atualizações dossiers foram reconhecidas pelos serviços municipais e pelo anterior executivo municipal do PSD, tendo sido assinalado na pasta de transição, entregue a 13 de outubro de 2021, como sendo necessário realizar a “transposição das normas urbanísticas do Programa da Orla Costeira – Caminha/Espinho (POC-CE) para o PDME e para o Plano de Pormenor do Sporting Clube de Espinho.” Dando cumprimento aos prazos estipulados, a Câmara Municipal encetou esses procedimentos de alteração ao PPESCE através da deliberação tomada na reunião ordinária de 19 de abril de 2022. No entanto, em sede da articulação e acompanhamento do processo que estão a ser realizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pela Agência Portuguesa do Ambiente, e em virtude de essas entidades, à data, ainda estarem em processo de apreciação à proposta de alteração ao PDM, de acordo com as indicações da CCDR-NORTE, para efeitos de tramitação, teve de ser reiniciado o procedimento de alteração do PPESCE em conformidade com o POC-CE. Pelo exposto, assumindo uma postura de responsabilidade institucional e cumprimentos dos normativos legais, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022**Deliberação Nº 244/2022: Aprovação da realização do concurso "As Palavras do Amor" (1.ª edição – ano letivo 2022/2023) e do respetivo Programa e Regras de Participação**

Presente a informação n.º 2989/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços de Educação e Cultura da CME (e a tabela anexa), com a qual concordou, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, aprovar a realização da 1.ª edição do concurso "As Palavras do Amor", coincidindo com o ano letivo 2022/2023, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, parte final da alínea k) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, nos termos do proposto pelos serviços. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O PSD votou contra a deliberação deste Ponto, porque, da proposta a deliberação, não se vislumbra qual o critério para que seja esta a parceira do município e não outra editora, com as mesmas características; Por outro lado, "Para efeitos da edição desta obra estima-se um custo de € 1000 (mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6%), e será encetado, a seu tempo, o respetivo procedimento pré-contratual.". Isto é, no entender dos Vereadores do PSD, a deliberação deveria vir já acompanhada do respetivo procedimento concursal e não de uma estimativa; e Por fim, não existe, sequer, "um documento informativo e programático que sirva a dupla função de estabelecer os objetivos e modo de funcionamento do concurso", o que significa que, em rigor, ao votar favoravelmente esta proposta, o PSD estaria a votar algo que desconhece o que vai ser."* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Considerando a importância de fomentar nas populações mais jovens o gosto pela escrita e pela literatura e que a temática em apreço tem a particularidade de mobilizar e sensibilizar especialmente os jovens para hábitos de escrita e leitura, entende-se como extremamente pertinente a criação do concurso literário "As Palavras do Amor" no seio da comunidade escolar.*

Para o efeito, entende-se como uma mais-valia para o projeto a participação de uma editora nacional sem fins lucrativos, com 25 anos de atividade dedicada à publicação de novos autores de língua portuguesa, dando particular destaque à poesia e a projetos de incentivo à produção de originais de poesia por parte de jovens em idade escolar, nomeadamente através da publicação de antologias, das quais a primeira foi editada em Espinho em 1997. Atendendo ainda a que o programa e regras de participação, submetidos de forma clara a apreciação, dão garantias de uma participação transversal, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022**Deliberação Nº 245/2022: Proposta de Tabela de Taxas para o ano 2023 e sua fundamentação económico – financeira**

Presente a informação n.º 2992/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 votos contra dos eleitos do PSD, aprovar a proposta de atualização para o ano de 2023 de taxas municipais constantes da Tabela de Taxas do Município de Espinho, nas suas Partes A e B, com a respetiva fundamentação e justificação económico-financeira, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Espinho, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea b) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação), e em observância do estabelecido na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais). Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"O PSD votou contra a proposta de Tabela de Taxas para o ano de 2023 e sua fundamentação económico-financeira, pela razão simples de que esta prevê aumentos substanciais de algumas dessas taxas e todas as previsões indicam um ano muito difícil para as famílias portuguesas. Nessa medida, os Vereadores do PSD não poderiam votar favoravelmente uma tabela de taxas que determina o aumento generalizada dessas, ao contrário do devido em tempos de grande dificuldade para as famílias espinhenses. Isto é, o município podia e devia rever as taxas, mas ponderando um ligeiro alívio nessas, ainda que simbólico, quer através da manutenção dos valores das taxas, quer, eventualmente, na isenção dos cidadãos em algumas delas."* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"A proposta de atualização para o ano de 2023 de taxas constantes da Tabela de Taxas do Município de Espinho materializa as necessidades identificadas pelos serviços municipais de refletir o custo da atividade pública ou do benefício auferido pelo particular, considerando também o contexto de subida generalizada de preços e dos custos de funcionamento inerentes à atividade municipal. Assim, a presente proposta recai essencialmente em duas vertentes: adequar ou acautelar atividades que não estavam previstas anteriormente, como as*

atividades balneares ou os parques de estacionamento, entretanto abertos; e atualizar o valor de taxas que têm, fundamentalmente, incidência sobre atividades económicas. Para a análise desta proposta não podem ainda ser desconsiderados fatores como a não atualização dos valores das taxas ao longo dos últimos anos e a necessidade de precaver o equilíbrio e a sustentabilidade financeira da autarquia por via das receitas correntes. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente a proposta.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022

Deliberação Nº 246/2022: Pedido de ocupação de via pública para a realização de uma via-sacra, pelo Movimento dos Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto, no dia 17 de novembro de 2022 - das 21h30 às 23h30. Ratificação

Presente a informação n.º 2998/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 16/11/2022 que autorizou o pedido do Movimento dos Cursilhos de Cristandade da Diocese do Porto.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 28/11/2022**Deliberação Nº 247/2022: Empreitada de obra pública de construção do "Estádio Municipal de Espinho". Pedido de adiantamento apresentado pelo empreiteiro**

Presente a informação n.º 3014/2022 do Departamento de Administração Geral, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 2 abstenções dos eleitos do PSD, aprovar o pedido de adiantamento de 20% do preço de adjudicação dos trabalhos, requerido pelo empreiteiro, no montante de 894.774,11€, tendo em conta a fundamentação apresentada, e o facto de se considerarem cumpridos os requisitos exigidos, quer pelo caderno de encargos, quer pelo artigo 292.º do CCP, ficando condicionado à apresentação por parte da fiscalização da obra de confirmação do requisito previsto no n.º 2 do artigo 292.º do CCP e, ainda, à prestação de uma caução pelo empreiteiro, no valor de 894.774,11€, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução, com cláusula *First Demand*, a apresentar ao Município no prazo de 10 dias após notificação da presente deliberação. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Não obstante tratar-se de uma faculdade contratual do empreiteiro, cujos requisitos estão, pelo menos aparentemente, preenchidos pelo empreiteiro da obra, o PSD optou pela abstenção, uma vez que um dos fundamentos para aceitação da cedência de posição do empreiteiro original, por parte do dono da obra, o Município de Espinho, era o de que o novo empreiteiro tinha a capacidade financeira para, finalmente, dar seguimento à obra. Ora, verifica-se agora que a tal capacidade financeira do empreiteiro cessionário se funda no adiantamento da quantia agora pedida, o que, com o maior respeito pelas empresas envolvidas, não augura nada de bom no futuro da obra do estádio municipal."* Os eleitos do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: *"Conforme previsto e devidamente regulamentado pelo Código dos Contratos Públicos, foi requerido pelo empreiteiro da obra do Estádio Municipal de Espinho um adiantamento de 20% do valor contratual da empreitada. Salientando que esta prerrogativa não consubstancia nenhuma modalidade de financiamento ou empréstimo ao empreiteiro, que deverá apresentar junto do Município a devida garantia bancária para o valor em causa, considera-se*

fundamentado e justificado o pedido de adiamento em virtude da envergadura da empreitada em apreço implicar um investimento avultado para a sua realização; dos constrangimentos que se têm feito sentir nas cadeias de abastecimento e fornecimento de materiais implicarem uma atempada e antecipada aquisição dos bens e serviços necessários; do elevado grau de execução desde a entrada em obra do atual empreiteiro e da necessidade de recuperar e manter o ritmo e a calendarização da empreitada; da necessidade de executar financeiramente a empreitada e garantir as linhas de financiamento disponíveis para o ano de 2022. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta.”

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves